ATO N.º 02/2009 - DE 02 DE JANEIRO DE 2.009

Dispõe sobre contratação temporária para atender situação excepcional de interesse público.

CONSIDERANDO o início novo ano e a necessidade da realização de procedimento licitatório para contratação de Posto de Gasolina, para fornecimento de combustíveis para abastecimento do veículo oficial a gasolina da Câmara Municipal de Dracena.

CONSIDERANDO que os procedimentos exigem espaço de tempo mínimo de 30 dias para se conhecer o vencedor do certame, com observância das formalidades e prazos estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e alterações;

CONSIDERANDO que a vigência da Lei Municipal nº 3.034, de 26.12.2.001, que dispõe sobre a contratação temporária para atender situação excepcional de interesse público;

Juliano Brito Bertolini, Presidente da Câmara Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve baixar o seguinte

A T O :

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação de pessoa jurídica de direito privado para fornecimento de combustível para abastecimento do veiculo oficial a gasolina da Câmara Municipal de Dracena.

Parágrafo Único – A contratação está limitada ao prazo necessário à realização das respectivas licitações e assinatura do Contrato.

Artigo 2º - Os valores a serem pagos deverão ser compatíveis com os praticados pelo Poder Legislativo na Legislatura anterior.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA " MESSIAS FERREIRA DA PALMA "
Dracena, 02 de janeiro de 2.009

Juliano Brito Bertolini
= Presidente =

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, no lugar público de costume desta Câmara Municipal.
Dracena, data supra.

Amaury Jorge Moreira
= Técnico de Serviços Legislativos =